

**LEI MUNICIPAL Nº 3110, DE 10/08/2004
PROJETO DE LEI Nº 3293, DE 05/08/2004**

**"INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA PARAISENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ela, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Família Paraisense", a ser comemorado todo segundo domingo do mês de maio, juntamente com o "Dia das Mães".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 05 de agosto de 2004.

AUTOR: Vereador JOSÉ VILSON AMARAL

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ
FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE